

Florianópolis, 13/02/2026

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

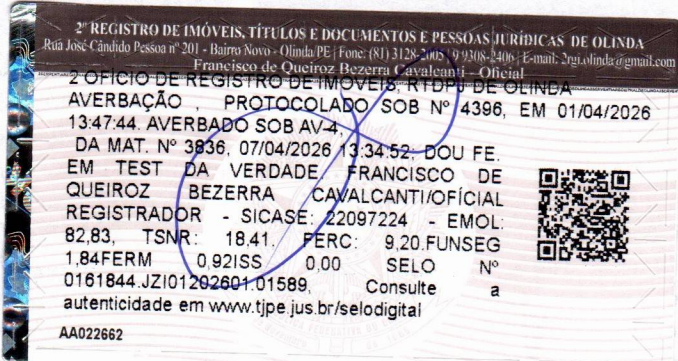
Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855552177990**, registrado na matrícula(s) nº(s). **3836**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, CPF: 054.289.794-61 e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, CPF: 045.821.094-38**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.
3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.
4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
5. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 121.410,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:1425317847
2

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:21:51 -03'00'



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z333W-RVCEJ-YBK7Z-DCMJP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z333W-RVCEJ-YBK7Z-DCMJP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda




Rua Professor José Candido Pessoa, 201

Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020

Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO 4396

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA						
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA						
Natureza: AVERBAÇÃO						DATA DO REGISTRO: 07/04/2026
Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 3836 AV-4	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,83	R\$ 30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.JZI01202601.01589				TOTAL NESTE ATO: 113,20		
Mat.: 3836 AV-5	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,54	R\$ 36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.XDP01202601.01590				TOTAL NESTE ATO: 123,08		
Mat.: 3836 AV-6	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R\$ 121.410,00	R\$ 76.279,77	R\$ 665,41	R\$ 285,64	
Selo Digital Utilizado: 0161844.JTR01202601.01591				TOTAL NESTE ATO: 951,05		
Emolumentos R\$ 834,78	TSNR R\$ 190,20	FERC R\$ 92,75	ISS R\$ 41,78	FERM R\$ 9,27	FUNSEG R\$ 18,55	Total R\$ 1.187,33

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO**, para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **4396** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO**, que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO**, ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO

Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **4396**.

Olinda, 08 de abril de 2026

FRANCISCO DE
QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178
472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:27:20 -03'00'

Assinatura do Responsável

Retirado em ___/___/_____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**, Recepção nº **7556** que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **3836**, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: 3836

Dados do Imóvel: Apartamento nº 306, componente do Morada Olinda Colonial - Quinta das Praças, Edifício Doze de Março, Bloco B, situado à Avenida Vasco Rodrigues, nº 545, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, composto de: 01 sala, 02 quartos sociais, 01 BWC, 01 cozinha, 01 área de serviço e um local descoberto para estacionamento de 01 automóvel de passeio, de porte pequeno, no estacionamento coletivo, que não fica vinculada ao apartamento, com área real privativa de 40,47m² e área real comum de 6,58m², toda de divisão proporcional, área real total de 47,05m². Fração ideal de terreno equivalente a 0,006250, da Gleba K4, Inscrição Municipal: 1.1120.041.09.2770.0062.3.

Dados do Proprietário: FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, brasileira, nascida 04/09/1984, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 6.717.902-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.289.794-61, e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 02/09/1980, mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.837.223-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.821.094-38, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua vinte e cinco de Janeiro, nº 507, Peixinhos, Olinda/PE;

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o R-3, da matrícula nº 42403, Ficha 1, em 02/07/2012, Livro 2-Registro Geral. Dou fé. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 3353 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob o AV-1 - 42403 - PRENOTADO sob o nº 100639, em data de 02/07/2012 COMUNICAÇÃO INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 02/07/2012, feito ao titular desta serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação do aludido empreendimento encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 39.156, Ficha 01, Livro 2, R-4, em data de 23/02/2011, em obediência ao artigo o 1.214, do Código de Normas deste Estado. Emol.: R\$41,53, F.E.R.C.: R\$4,62, T.S.N.R.: R\$9,23. Dou fé. Olinda, 02 de Julho de 2012. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 18 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 3353 – 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, registro sob o R-4 - 42403 - PRENOTADO sob o nº 100456, em data de 20.06.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato nº 85552177990, datado de 16.05.2012, o adquirente e fiduciante FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº

054.289.794-61, e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.821.094-38, alienaram o imóvel constante desta matrícula, ora adquirido, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, em propriedade fiduciária à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante dentre outras aludidas no instrumento supra, as seguintes cláusulas: 1) O valor da dívida é de R\$ 60.379,00, resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 436,52, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula 7º do aludido instrumento; 2º) Prazo de Construção: 13 meses - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000 e Efetiva: 4,5941; 3º) Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, a fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4º) O valor do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, para efeito de venda em leilão, é de R\$68.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Emol.: R\$269,61, F.E.R.C.: R\$29,96, T.S.N.R.: R \$120,76. Dou fé. Olinda, 02 de julho de 2012. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 18 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 3353 – 24.01.2025. COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob o AV-07 - 40403 - PRENOTADO sob o nº 108155, em data de 06.09.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05/09/2013, feito ao titular desta serventia pela CCA Empreendimentos Imobiliários Ltda., supraqualificada, para constar que a Convenção de Condomínio do "Edifício 12 de Março" - "Bloco B", componente do "Morada Olinda Colonial - Quinta das Praças", encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro auxiliar nº 3152, Ficha 1, Livro 3, datado de 15.07.2013, em obediência ao artigo 1230 do provimento nº 20 de 20.11.2009. Emol.: R\$43.61, F.E.R.C.: R\$4,85, T.S.N.R.: R\$9,69. Dou Fé. Olinda, 19 de Setembro de 2013. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 18 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 4396 – DATA 01.04.2026. AVERBAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 577040/2025, datado de 26/03/2025, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicita o procedimento de intimação ao devedor fiduciante para satisfazer as prestações vencidas, conforme o de previsto no art. 26, S 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-4 - da Matrícula 42403, e averbada sob o AV-2 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 4396 – DATA 01.04.2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO: Procede-se, através do requerimento datado de 13 de Fevereiro de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4 - da Matrícula 42403, e averbada sob o AV-2 desta matrícula, e o CANCELAMENTO da Solicitação de Procedimento de Consolidação, averbada sob o AV-04 desta matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

AV-6 - 161844.2.0003836-41 - PROTOCOLO 4396 – DATA 01.04.2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 26.03.2025, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE, conforme a certidão emitida em 23 de Dezembro de 2025, sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula; DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, brasileira, nascida 04/09/1984, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 6.717.902-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.289.794-61, e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 02/09/1980, mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.837.223-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.821.094-38, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua vinte e cinco de Janeiro, nº 507, Peixinhos, Olinda/PE; em favor do Credor fiduciário; Requerimento datado de 13 de Fevereiro de 2026, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, acima qualificada, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão – ITBI – Processo 11.100045260-8; VALOR declarado de R\$121.410,00, avaliação de R\$121.410,00, conforme Certidão de Quitação 044.785, emitida, pela Prefeitura de Olinda/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: **R\$ 35,00** TSNR: **R\$ 7,78** FERC: **R\$ 3,89** FERM: **R\$ 0,39** FUNSEG: **R\$ 0,78** ISS: **R\$ 1,94** Total: **R\$ 49,78** Data por Extenso: **08 de abril de 2026**

FRANCISCO DE QUEIROZ
BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:26:19 -03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFICIAL REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0161844.MH501202601.00845

Data: 08/04/2026 14:21:20

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

